



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/STIC/GABSTIC

6º Relato de Reunião

Reunião conjunta entre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) e a Comissão de Segurança da Informação (CSI) - 26 de junho de 2023 / 16h - 16h30.

Participantes

Gualter Gonçalves Lopes Júnior (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação);

Gilson Rodrigues Borges (Secretário de Gestão de Pessoas);

Leana Batista Neves (Secretária de Administração e Finanças);

Laiana Cristina Holanda de Oliveira (Assessora-Chefe da Corregedoria);

Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior (Coordenador de Sistemas e Inovação);

Paulo Rocha Neto (Assessor do Grupo de Pesquisas Judiciárias);

Luan Rafael dos Santos Ferreira (Assessor de Apoio à STIC);

Antonio Ferreira da Costa Filho (Seção de Gestão de Segurança da Informação);

Wellington da Silva Moraes (Seção de Segurança Cibernética);

Márcia Tereza Ayres Rodrigues Abreu (Seção de Gestão Documental);

Alysson Cristiano Maximo Diniz (Seção de Segurança Institucional e Inteligência);

Roseana Maria Fernandes Santos de Souza (Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação).

Pauta

1 - Revisão da Política de Segurança no Desenvolvimento, Aquisição de Sistemas e Banco de Dados (Egídio - COSIN).

- Egídio abre a pauta comentando que serão apresentados três itens para fins de deliberação pelo Comitê, quais sejam, Política de Segurança no Desenvolvimento, Aquisição de Sistemas e Banco de Dados;

- Exibe a Portaria que formaliza a Política de Segurança no Desenvolvimento, Aquisição de Sistemas e Banco de Dados;

- Comenta que essa política tem como objetivo manter de forma contínua a segurança das aplicações desenvolvidas e do banco de dados, protegendo os ativos de informação do TRE/MA;

- Esclarece que para garantir a segurança do processo de Desenvolvimento, deve-se, dentro das possibilidades, seguir diretrizes como manter o treinamento contínuo dos provedores, utilizar

bibliotecas seguras, utilizar ferramentas automatizadas de análise de código e utilizar ferramentas de análise de vulnerabilidades;

- Agradece a Seção de Segurança Cibernética (SESEC) por já ter adquirido uma ferramenta de análise de vulnerabilidades;
- Discorre que o acesso aos sistemas terão que ser solicitados obrigatoriamente pelos Gestores Chefes de cada unidade administrativa do Tribunal;
- Diz que alguns perfis de acesso serão autorizados exclusivamente pelo Gestor do sistema;
- Acrescenta que os sistemas serão classificados quanto ao alto (sistema exposto na internet), médio (possui dados sensíveis de usuários) e baixo risco (aplicação interna que não lida com dados sensíveis);
- Relata que os novos sistemas e os sistemas legados que acessem dados pessoais devem possuir registros de eventos (logs) que permitam a identificação de quem fez a operação, quando foi feita, a localização do computador e a ação realizada como inclusão, alteração, consulta e exclusão;
- Comunica que todos os servidores, estagiários, requisitados, terceirizados ou qualquer vínculo com o Tribunal Regional Eleitoral do MA, devem respeitar a política de segurança;
- Explica que os sistemas legados próprios e de terceiros serão analisados no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura da Portaria;
- Noticia que na próxima reunião do Comitê serão apresentados alguns sistemas para deliberação pela Comissão de Segurança da Informação (CSI);
- **Ao final, Egídio indaga ao Comitê se todos estão de acordo com a Revisão da Política de Segurança no Desenvolvimento, Aquisição de Sistemas e Banco de Dados, e os membros manifestam aquiescência.**

Ficou aprovada a seguinte alteração na Revisão da Política de Segurança no Desenvolvimento, Aquisição de Sistemas e Banco de Dados:

- A Coordenação de Sistemas e Inovação (COSIN) e a Equipe de Tratamento de Incidentes de Rede (ETIR) avaliarão a conformidade dos requisitos de segurança em aplicações.

2 – Revisão do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Roseana - GABSTIC).

- Roseana inicia a apresentação contextualizando o que motivou a realização da revisão do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Discorre sobre os normativos jurídicos que embasam as mudanças no processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Gualter, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, comenta que todos esses normativos se aplicam exclusivamente às contratações de TI;
- Roseana mostra o fluxograma do processo, tecendo comentários sobre cada uma das fases que sofreram alterações;
- Comenta sobre as novidades advindas com a Resolução CNJ n.º 468/2022;
- Esclarece acerca das responsabilidades da Secretaria de Administração e Finanças (SAF), tendo em vista as novas determinações constantes da Resolução CNJ n.º 468/2022;
- Explica que o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário define área Administrativa como unidade do órgão responsável pela execução dos atos administrativos e por apoiar e orientar as áreas Demandantes e de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere aos aspectos administrativos da contratação;

• Leana, Secretária de Administração e Finanças, indaga sobre quais atribuições passarão a ser de responsabilidade da SAF, considerando as novidades advindas da Resolução CNJ n.º 468/2022;

• Roseana comenta que será encaminhado à SAF, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a proposta de revisão do fluxo de gestão do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, seguindo o modelo da Resolução CNJ n.º 468/2022;

• **Não havendo consenso quanto à aprovação da revisão do processo de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, sugere-se a realização de uma nova reunião para discussão do tema no dia 05/07/2023 (quarta-feira), contemplando apenas as áreas envolvidas no referido processo.**

• Não tendo mais assunto na pauta, dar-se por encerrada a reunião.

3 – Ações necessárias.

| O que? | Quem? | Até quando? |
|---|---------|----------------|
| <ul style="list-style-type: none">Envio da proposta do fluxo de gestão do processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Secretaria de Administração e Finanças - SAF | GABSTIC | Após a reunião |

• **Próxima reunião CGovTIC: julho/2023.**



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 27/07/2023, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA TEREZA AYRES RODRIGUES ABREU, Analista Judiciário**, em 31/07/2023, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário(a)**, em 31/07/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO, Analista Judiciário**, em 31/07/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANA BATISTA NEVES, Secretário(a)**, em 31/07/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON CRISTIANO MAXIMO DINIZ, Chefe de Seção**, em 31/07/2023, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROCHA NETO, Assessor(a)**, em 31/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DA SILVA MORAES, Técnico Judiciário**, em 01/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA, Assessora Chefe da Corregedoria**, em 01/08/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Secretário(a)**, em 02/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA MARIA FERNANDES SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário**, em 02/08/2023, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUAN RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, Assessor(a)**, em 02/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1908989** e o código CRC **7153D8C6**.

0008028-51.2023.6.27.8000 1908989v63